



Edital Regular Nº 01/2022 – Mestrado e Doutorado 2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG) FAZ SABER que, **no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão nos CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web www.posgrad.fae.ufmg.br. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até às 16:00 do dia 18 de agosto de 2022 (horário de Brasília)**.

1.2 Contatos através do e-mail: processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com e do telefone (31)34095310.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=dLeOcerK2>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo Seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página <http://www.fump.ufmg.br> ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José - Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.posgrad.fae.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **52 (cinquenta e duas) vagas para o Mestrado e 60 (sessenta) vagas para o Doutorado**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023. Em

cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 26 das 52 vagas de Mestrado e 30 das 60 vagas de Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades no ato da inscrição: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.7 deste Edital.

2.4 O candidato que optou por concorrer na modalidade de vaga reservada aos autodeclarados negros deverá apresentar carta consubstanciada constando descrição fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, conforme formulário específico, disponível no site do Programa www.posgrad.fae.ufmg.br.

2.5 A oferta de vagas pela modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros, em acordo com o Parecer ADPF 186 exarado pelo STF, considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra, não sendo considerada a sua ascendência ou qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

2.6 No caso de candidatos que se autodeclararem negros, esta condição será confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão designada pelo Colegiado do PPGE em acordo com a Comissão de Ações Afirmativas da UFMG para tal fim, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos para confirmação da condição racial declarada. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá após as duas primeiras etapas do processo seletivo para os candidatos que se autodeclararem negros. **Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada presencialmente e seguirá as determinações do comitê central de biossegurança da UFMG contidas na portaria 1819/2020 e subsequentes.**

2.7 O fato de o candidato já ter ingressado anteriormente na UFMG, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo em órgão público por meio do sistema de cotas para negros não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de heteroidentificação.

2.8 Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

2.9 A Comissão de heteroidentificação divulgará cronograma da avaliação e a data de divulgação do resultado. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da divulgação do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (pretos e pardos), para interpor recurso, observando as seguintes orientações: os pedidos devem ser feitos em formulário próprio, disponível na página do programa (www.posgrad.fae.ufmg.br). O resultado do julgamento dos recursos será divulgado na página do Programa.

2.10 Os candidatos que não comparecerem perante à Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

2.11 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

2.12 É vedada ao candidato a solicitação de cancelamento de sua inscrição para acréscimo e/ou alteração de documentação. Uma vez enviado, o formulário de inscrição não poderá ser alterado pelo candidato.

2.13 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

2.14 As vagas estão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa da seguinte forma:

MESTRADO			
Linhas de Pesquisa	Nº de Vagas		
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Total de vagas
Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas	1	1	2

Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas	1	1	2
Educação e Ciências	5	5	10
Educação e Linguagem	2	2	4
Educação Matemática	3	3	6
História da Educação	2	2	4
Infância e Educação Infantil	3	3	6
Políticas Públicas de Educação	4	4	8
Política, Trabalho e Formação Humana	2	2	4
Psicologia, Psicanálise e Educação	1	1	2
Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais	2	2	4
Total	26	26	52

DOUTORADO			
Linhas de Pesquisa	Nº de Vagas		
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Total de vagas
Currículos, Culturas e Diferença	3	3	6
Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas	3	3	6
Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas	2	2	4
Educação e Ciências	4	4	8
Educação e Linguagem	2	2	4
Educação Matemática	1	1	2
História da Educação	1	1	2
Infância e Educação Infantil	3	3	6
Políticas Públicas de Educação	4	4	8
Política, Trabalho e Formação Humana	3	3	6
Psicologia, Psicanálise e Educação	2	2	4
Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais	2	2	4
Total	30	30	60

2.14.1 **Os temas, por Linha de Pesquisa**, que serão contemplados neste Processo Seletivo para o Mestrado, estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

2.14.2 **Os temas, por Linha de Pesquisa**, que serão contemplados neste Processo Seletivo para o Doutorado, estão relacionados no **Anexo III** deste Edital.

2.14.3 A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do **Anexo IV** deste Edital.

2.14.4 A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do **Anexo V** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico **direta e exclusivamente** no link que está indicado na página web www.posgrad.fae.ufmg.br e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato PDF, legível e com o tamanho máximo de arquivo de 1(um) megabyte. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

3.2 Os documentos exigidos são:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Os candidatos isentos deverão anexar comprovante de isenção fornecido pela FUMP no campo referente ao **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição. Não serão aceitos **comprovaentes de agendamento** de pagamento.

b) Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato, com tamanho máximo de 13 (treze) páginas para o Mestrado e 15 (quinze) páginas para o Doutorado, redigido em português, apresentando os seguintes itens, nesta ordem:

1. Linha de Pesquisa na qual o candidato pretende se vincular;
2. Um tema da Linha de Pesquisa escolhida, ao qual o projeto se relaciona (Consultar Anexos II e III. Indicar apenas um tema – aquele ao qual o projeto é mais diretamente vinculado);
3. Título do projeto;
4. Resumo (com, no máximo, 1500 caracteres com espaço);
5. Palavras-chave (de 03 a 05);
6. Introdução - com apresentação do problema de pesquisa;
7. Justificativa;
8. Objetivos;
9. Referencial teórico e revisão da literatura (discutindo pelo menos três trabalhos da área educacional considerados relevantes para a temática em questão e para a investigação proposta);
10. Metodologia;
11. Cronograma;
12. Referências bibliográficas de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 6023/2018).

b.1) O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

b.2) Em hipótese alguma, o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) do projeto; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

b.3) Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

b.4) Caso o Projeto de Pesquisa apresente trecho(s) plagiado(s) - isto é, cópia(s) literal(is) de trabalhos já publicados, sem citação da fonte -, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

c) CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, QUE OPTAREM PELA SELEÇÃO POR MEIO DA RESERVA DE VAGA, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, devidamente preenchido, justificado e assinado, conforme modelo disponibilizado no site do Programa www.posgrad.fae.ufmg.br.

d) diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou, ainda, outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação. Não serão aceitos certificados ou declarações emitidos há mais de três anos.

e) carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro.

f) CPF, no caso de candidato brasileiro.

g) *Currículo Lattes* em PDF, gerado pela Plataforma *Lattes*, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não possuir *Currículo Lattes* deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*.

3.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4 O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

3.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa e indicando um dos temas da Linha de Pesquisa escolhida ao qual seu projeto se vincula. Após o envio do formulário de inscrição pelo candidato, não será permitida alteração da opção de Linha de Pesquisa e tema assinalada no formulário de inscrição.

3.8 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 29 de agosto de 2022**. Não será permitido o acréscimo e/ou a alteração de documentação após o envio do formulário de inscrição pelo candidato.

3.9 A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o identificará durante todo o Processo Seletivo.

3.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 30 e 31 de agosto de 2022**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 05 de setembro de 2022**.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por quatro

membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Programa, e presidida por um de seus membros.

4.2 Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A Portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa **até 72 horas após o término das inscrições para o Processo Seletivo.**

4.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá aprovar Comissões Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à Comissão Geral de Seleção. A relação nominal das Comissões Examinadoras Específicas será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br e no mural da Secretaria do Programa **até 48 horas antes do início da Primeira Etapa dos Exames de Seleção**, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo Seletivo está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por **duas etapas**, todas de caráter **eliminatório** e **classificatório**. As avaliações não serão públicas.

5.2 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final, em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

5.3 Mestrado:

5.3.1 Primeira Etapa dos Exames de Seleção. A Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado consistirá na **Prova de Conhecimentos em Educação**, totalizando 100 (cem) pontos. A Prova de Conhecimentos em Educação destina-se a examinar as capacidades de leitura e compreensão de bibliografia acadêmica da área educacional e de análise, síntese, argumentação e redação na norma padrão da Língua Portuguesa e consistirá de duas partes, cada qual com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos. A primeira parte, comum a todos os candidatos, consistirá de questão(ões) baseada(s) na bibliografia geral. A segunda parte consistirá de questão(ões) baseada(s) na bibliografia específica da Linha de Pesquisa escolhida

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

pelo candidato no ato da inscrição. A bibliografia geral e a bibliografia específica por Linha de Pesquisa estão indicadas no **Anexo VI** deste Edital.

5.3.1.1 A Prova de Conhecimentos em Educação será realizada **no dia 12 de setembro de 2022, às 14:30 (horário de Brasília)**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, onde o candidato deverá comparecer portando o documento de identificação apresentado no ato da inscrição. A Prova de Conhecimentos em Educação terá duração máxima de 180 minutos. Nessa prova, o candidato deverá identificar-se **única e exclusivamente** por meio de seu número de inscrição. A nota da Prova de Conhecimentos em Educação será um número inteiro na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.3.1.2 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado será divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 03 de outubro de 2022**.

5.3.1.3 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 04 e 05 de outubro de 2022**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00.

5.3.1.3.1 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção estarão disponíveis na área do candidato, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

5.3.1.4 A relação final e nominal dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 13 de outubro de 2022**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.3.2 Segunda Etapa dos Exames de Seleção, totalizando 200 (duzentos) pontos. Essa Etapa consistirá em:

A) Avaliação do Projeto de Pesquisa com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (máximo de 100 pontos) e

B) Avaliação do Currículo apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.2 deste Edital (máximo de 100 pontos).

5.3.2.1 Na Avaliação do Projeto de Pesquisa com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa serão consideradas: a) o domínio, pelo candidato, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos (máximo de 40 pontos), b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 30 pontos); c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa (máximo de 30 pontos).

5.3.2.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa.

5.3.2.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 31 de outubro a 16 de novembro de 2022**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, ou à distância, conforme cronograma a ser divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 13 de outubro de 2022**.

5.3.2.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, via plataforma *online*. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário**. O link de acesso estará disponível na área do candidato **a partir do dia 13 de outubro de 2022**. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato.

5.3.2.5 Na **Avaliação do Currículo**, de caráter classificatório, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 30 (trinta) pontos para a formação acadêmica, até 30 (trinta) pontos para atuação profissional e até 40 (quarenta) pontos para a produção acadêmica, totalizando 100 (cem) pontos.

5.3.2.6 Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na avaliação do projeto de pesquisa com base no texto escrito do projeto apresentado no ato da inscrição e na defesa oral do projeto de pesquisa. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo. A avaliação do currículo terá caráter apenas classificatório.

5.3.2.7 O barema para a Avaliação dos Currículos dos candidatos ao Mestrado está disponível no Anexo VII.

5.3.2.8 A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes entregue pelo candidato no ato da inscrição. A critério das Comissões Examinadoras, poderá ser exigida do candidato comprovação do *Currículo Lattes* nesta etapa do processo seletivo, o que será feito através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

5.3.2.9 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.4 Doutorado:

5.4.1 Primeira Etapa dos Exames de Seleção. A Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado consistirá na **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, totalizando 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, com respectiva pontuação, serão os seguintes: a) consistência na argumentação sobre vinculação à linha de pesquisa, ao tema indicado e ao campo teórico (30 pontos); b) clareza e coerência textual na formulação do problema e na justificativa da pesquisa, em articulação com o campo teórico (30 pontos); c) adequação teórica e metodológica (40 pontos).

5.4.1.1 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Avaliação do Projeto de Pesquisa. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.4.1.2 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado será divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 28 de setembro de 2022.**

5.4.1.3 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 29 e 30 de setembro de 2022.** Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00.

5.4.1.3.1 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado, deverá constar o número de inscrição do candidato, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção estarão disponíveis na área do candidato, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

5.4.1.4 A relação final e nominal dos candidatos aprovados na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 07 de outubro de 2022**. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte.

5.4.2 Segunda Etapa dos Exames de Seleção. A Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado consistirá na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** (máximo de 100 pontos) e na **Avaliação do Currículo** apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.2 deste Edital (máximo de 100 pontos), totalizando 200 (duzentos) pontos. Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado os candidatos que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos, somando-se as notas da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e da Avaliação do Currículo. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.4.2.1A A **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** destina-se a avaliar: a) o domínio, pelo candidato, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos (máximo de 40 pontos), b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 30 pontos); c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa (máximo de 30 pontos).

5.4.2.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa.

5.4.2.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 13 a 26 de outubro de 2022**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, ou à distância, conforme cronograma a ser divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 07 de outubro de 2022**.

5.4.2.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, via plataforma *online*. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário**. O link de acesso estará disponível na área do candidato **a partir do dia 07 de outubro de 2022**. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato.

5.4.2.5 Na **Avaliação do Currículo**, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do candidato, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 20 (vinte) pontos para a formação acadêmica, até 20 (vinte)

pontos para atuação profissional e até 60 (sessenta) pontos para a produção acadêmica, totalizando 100 (cem) pontos.

5.4.2.6 Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado os candidatos que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos, somando-se as notas da “Defesa Oral do Projeto de Pesquisa” e da “Avaliação do Currículo”. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

5.4.2.7 O barema para a Avaliação dos Currículos dos candidatos ao Doutorado está disponível no Anexo VII.

5.4.2.8 A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes entregue pelo candidato no ato da inscrição. A critério das Comissões Examinadoras, poderá ser exigida do candidato comprovação do *Currículo Lattes* nesta etapa do processo seletivo, o que será feito através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

5.4.2.9 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

6.1 A Comissão Geral de Seleção apurará, por Linha de Pesquisa, a Nota Final de cada candidato. Essa nota será a soma das notas obtidas pelo candidato na Primeira Etapa e na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos ao Mestrado que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos e, os candidatos ao Doutorado que alcançarem 210 (duzentos e dez) pontos na Nota Final e forem aprovados nas duas etapas da seleção.

6.2 A Comissão Geral de Seleção elaborará as Listas de Classificação para cada Linha de Pesquisa em ambos os níveis – Mestrado e Doutorado: uma para os candidatos aprovados em ampla concorrência e uma para os candidatos aprovados em reserva de vagas para negros. A classificação será feita em sequência decrescente da Nota Final, conforme a distribuição de vagas e com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no Mestrado e no Doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, respeitado o limite de vagas ofertadas neste Edital, por Linha de Pesquisa e em cada uma das formas de concorrência: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros.

6.3 Em caso de empate no **Mestrado**, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Primeira Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.4 Em caso de empate no **Doutorado**, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida, na Linha de Pesquisa e no nível (Mestrado ou Doutorado) em que esta situação ocorrer, pelo candidato autodeclarado negro aprovado, em ordem decrescente da nota final.

6.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, na Linha de Pesquisa e no nível (Mestrado ou Doutorado) em que esta situação ocorrer, para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

6.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas, na Linha de Pesquisa e no nível (Mestrado ou Doutorado) em que esta situação ocorrer, para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

6.8 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.6 e 6.7 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas linhas de pesquisa.

6.9 O Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 21 de novembro de 2022.**

6.10 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2022.** Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09:00 às 18:00.

6.10.1 No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações estarão disponíveis na área do candidato, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

6.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos ao **Mestrado** por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.12 A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o **Mestrado** após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 07 de dezembro de 2022.**

6.13 O Resultado Final do Processo Seletivo para o **Doutorado** será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 31 de outubro de 2022**.

6.14 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo para o **Doutorado** deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 01 a 10 de novembro de 2022**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à **Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG**, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09:00 às 18:00. No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações estarão disponíveis na área do candidato, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

6.15 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos ao **Doutorado** por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.16 A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 21 de novembro de 2022**.

6.17 Os documentos dos candidatos “aprovados, mas não classificados”, os “reprovados” e os com indeferimento da inscrição serão descartados do banco de dados do Programa até 30 dias após o prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **12 a 23 de dezembro de 2022**, o seu Cadastro Prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, e enviar para o email processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com a seguinte documentação **até o dia 12 de dezembro de 2022**:

a) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidato brasileiro;

b) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

c) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato brasileiro;

d) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro.

7.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 17 de fevereiro de 2023**.

7.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 15 de fevereiro de 2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada à Secretaria do Programa, **até o dia 15 de fevereiro de 2023**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 15 de fevereiro de 2023**, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório – RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal; passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul; comprovante de residência no Brasil; CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá

automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA, de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG. Os alunos, ao se titularem após cumprirem os requisitos estabelecidos nos ordenamentos da UFMG, receberão o grau de Mestre em Educação, no caso do Mestrado, e Doutor em Educação, no caso do Doutorado.

7.8 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Mestrado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **proficiência em uma língua estrangeira**, escolhida entre espanhol, italiano, francês ou inglês, **no prazo máximo de 12 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua primeira, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e será exigida para a realização da matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano).

7.9 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Doutorado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **proficiência em duas línguas estrangeiras**, escolhidas entre espanhol, italiano, francês e inglês, **no prazo máximo de 24 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua primeira, um dos certificados de proficiência em língua estrangeira exigidos deverá ser em língua portuguesa, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 24 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. A apresentação dos certificados de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado e serão exigidos para a realização da matrícula no quinto semestre do curso (terceiro ano).

7.10 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua primeira) pode ser obtida por meio de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a ser realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. Para obter essa certificação, o aluno deverá fazer sua inscrição preferencialmente para a **prova de conhecimento de língua estrangeira da ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas)**. Informações sobre essa prova encontram-se disponíveis no site do CENEX – www.lettras.ufmg.br/cenex (link:

Exames de Proficiência). O aluno deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.11 Os alunos poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **Língua Inglesa:** *TOEFL, Test of English as a Foreign Language (CBT, Computer-based-test, mínimo de 213 pontos; IBT, Internet-based-test, mínimo de 80 pontos; ITP, Institutional Testing Program, mínimo de 527 pontos); IELTS, International English Language Testing System (mínimo de 6,0 pontos); Cambridge Exam (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced, FCE/B2 First); Língua Francesa:* *Diplôme d'études en langue française (DEL F), nível B2; Diplôme approfondi de langue française (DALF), nível C1; Test de connaissance du français (TCF), nível B2; Test d'évaluation du français (TEF), nível B2; Língua Espanhola:* *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), nível B2; Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE), nível B2, ou Diploma Básico de Español (DBE); Língua Italiana: CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera - níveis 3 e 4) ou CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana - níveis 4 e 5); Língua Portuguesa:* MEC/INEP - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - **Celpe-Bras** (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

7.12 Poderá ser aceito histórico escolar do curso de Mestrado emitido pela UFMG, quando houver, que comprove a aprovação do aluno em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste edital. Nesse caso, o curso de Mestrado deverá ter sido concluído, no máximo, nos últimos 03 (três) anos quando da entrega do histórico escolar pelo aluno para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.13 Poderão ser aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos por outras instituições federais de ensino. Caso o exame de proficiência não explicitar sua validade, ficará definido que este será válido por 03 (três) anos.

7.14 Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de línguas para fins de certificação de proficiência em língua estrangeira.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2022. Profa. Rosimar de Fátima Oliveira - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço (não clique sobre o link, copie e cole o link no seu navegador):

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=dLeOcerK2>

- Gestão: **15229**
- Unidade Gestora (UG): **153285**
- Código de recolhimento: **28830**

Os códigos são preenchidos automaticamente.

Preencher:

CPF;
NOME DO CONTRIBUINTE;
COMPETÊNCIA: mês e ano correntes;
DATA DO VENCIMENTO;
VALOR PRINCIPAL: R\$ 188,94
VALOR TOTAL: R\$ 188,94

Clique em “Gerar GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II

Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Mestrado 2023

Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:

1. Experiências, trajetórias e práticas formativas docentes;
2. Aprendizagem da docência e saberes docentes.

Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:

1. Sujeitos da EJA e seus processos educativos.

Educação e Ciências:

1. A função do diálogo e de grupos colaborativos nas aprendizagens de conceitos e de atitudes;
2. Argumentação na Educação em Ciências: um olhar para o professor;
3. Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) na Educação em Ciências: contribuições para a aprendizagem de e sobre Ciências;
4. Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) na Educação em Ciências: papéis e ações docentes no processo de resolução de problemas;
5. Conhecimento pedagógico de conteúdo e saberes docentes: mapeamento e desenvolvimento;
6. Interações discursivas e aprendizagem de ciências ao longo do tempo;
7. Linguagens e discursos: o papel da leitura e da escrita no ensino e aprendizagem de conceitos e processos científicos;
8. Práticas epistêmicas no ensino e aprendizagem de ciências;
9. Questões sociocientíficas no ensino de ciências;
10. Teoria Ator-rede e educação em ciências em uma perspectiva decolonial.

Educação e Linguagem:

1. Aquisição e desenvolvimento da leitura e da escrita em diferentes contextos culturais e sociais;
2. Letramento digital: processos de ensino e aprendizagem;
3. Mediação pedagógica nos processos de leitura e de escrita.

Educação Matemática:

1. Educação matemática e educação do campo;
2. Educação matemática e educação em direitos humanos;
3. Educação matemática e decolonialidade;
4. Modelagem na educação matemática;
5. Perspectiva sociopolítica da educação matemática;
6. Filosofia na e da educação matemática: diálogos com Wittgenstein.

História da Educação:

1. História da cultura escrita;
2. História de processos educativos não escolares;
3. História da educação das populações negras;

4. História das desigualdades escolares no período republicano: geração, gênero, classe social e origem étnico-racial;
5. História da educação no período republicano: educação especial, educação inclusiva;
6. História da Educação na América Latina: eurocentrismo, decolonialidade, relações étnico-raciais e classe social;
7. História da educação na América Latina e relações de gênero;
8. Educação de meninas e mulheres no período imperial brasileiro;
9. Imprensa e educação.

Infância e Educação Infantil:

1. Educação Infantil em contextos urbanos e rurais;
2. Experiência da infância em diferentes contextos socioculturais;
3. Gênero, Infância e Educação Infantil;
4. Infância e cidadania;
5. Infâncias em contexto de crise;
6. Pedagogias da Infância: processos de construção do conhecimento e das experiências das crianças;
7. Políticas públicas para infância e Educação Infantil;
8. Processos educativos e interativos de bebês e crianças pequenas em creches e pré-escola;
9. Processos interativos de crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
10. Relações entre crianças e adultos em contextos escolares e não-escolares;
11. Relações entre escolas e famílias de crianças da Educação Infantil e/ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
12. Relações étnico-raciais e infância.

Políticas Públicas de Educação:

1. Políticas Públicas e Trabalho Docente na Educação Básica e na Educação Superior;
2. Educação infantil: democratização do acesso, qualidade e desigualdades sociais;
3. Políticas públicas de Educação Especial;
4. Inclusão escolar do estudante do público-alvo da Educação Especial na escola regular;
5. Formação de professores para a inclusão escolar;
6. Trabalho docente, organização político sindical e lutas na Educação Superior a partir de teorizações marxistas.

Política, Trabalho e Formação Humana:

1. Aportes conceituais marxistas à compreensão crítica das teorias educacionais;
2. Educação especial na educação básica: política educacional, trabalho e formação docente;
3. Papel da educação na formação de valor da força de trabalho;
4. Política, trabalho e educação escolar;
5. Tecnologia, trabalho e educação no pensamento de Marx.

Psicologia, Psicanálise e Educação:

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

1. Psicanálise, educação e política: mal-estar e sintoma docente; adolescência e socioeducação;
2. História da Psicologia Educacional.

Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:

1. Sociologia da educação superior: desigualdades no acesso, na permanência ou no uso social dos diplomas de ensino superior;
2. Sociologia das trajetórias sociais e educacionais, contextos socializadores e percursos improváveis;
3. Violências em escolas ou clima escolar e suas relações com a vizinhança, com as dinâmicas escolares ou com a sala de aula.

ANEXO III

Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Doutorado 2023

Currículos, Culturas e Diferença:

1. Abordagem conceitual das filosofias da diferença, sob uma perspectiva de luta contra o colonialismo: Educação e transexualidades e modo de vida travesti;
2. Abordagem conceitual das filosofias da diferença, sob uma perspectiva de luta contra o colonialismo: Educação e antirracismo e desigualdade social;
3. Abordagem conceitual das filosofias da diferença, sob uma perspectiva de luta contra o colonialismo: Epistemologias dissidentes e resistência;
4. Abordagem conceitual das filosofias da diferença, sob uma perspectiva de luta contra o colonialismo: Manifestos de resistência e outras epistemologias;
5. Abordagem conceitual das filosofias da diferença, sob uma perspectiva de luta contra o colonialismo: Produção de conhecimento e corpo;
6. Abordagem conceitual das filosofias da diferença, sob uma perspectiva de luta contra o colonialismo: Educação e minorias e produção de conhecimento;
7. Abordagem conceitual das filosofias da diferença, sob uma perspectiva de luta contra o colonialismo: Educação e outras poéticas, gêneros e sexualidades;
8. Abordagens pós críticas sobre juventude e currículo do ensino médio;
9. Abordagens pós críticas sobre a reforma do ensino médio.

Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:

1. Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência;
2. Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;
3. Formação acadêmico-profissional (formação inicial) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA) e superior;
4. Desenvolvimento profissional (formação continuada, inserção e indução) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA) e superior;
5. Regulação dos processos formativos de profissionais da educação;
6. Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;
7. Dimensões de classe, gênero, raça/etnia e orientação sexual na construção de identidades docentes;
8. Aprendizagem da docência e saberes docentes;
9. Docência e micropolíticas das organizações escolares;
10. Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas, trajetórias e histórias individuais e coletivas das/os professoras/es da educação básica e superior.

Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:

1. Educação Indígena, interculturalidade e descolonização de práticas e discursos;
2. Etnografias de processos de aprendizagem em contextos sociais, artísticos, religiosos, técnicos e culturais específicos;

3. Sujeitos da EJA e seus processos educativos;
4. Pesquisas no campo da Educação de Adultos com destaque para a História da EJA, a Diversidade dos Sujeitos da EJA, a Formação do Educador de EJA e a Política de EJA;
5. Movimento negro e educação; Educação quilombola.

Educação e Ciências:

1. A função do diálogo e de grupos colaborativos nas aprendizagens de conceitos e de atitudes;
2. A teoria dos códigos de legitimação: Semântica e Especialização;
3. Análise do discurso científico na perspectiva da Linguística Sistêmico-Funcional;
4. Educação em ciências em tempos de pós-verdade;
5. Interações discursivas e aprendizagem de ciências ao longo do tempo;
6. Perfis conceituais e ensino de ciências;
7. Perfis conceituais e ensino de ciências em uma perspectiva decolonial;
8. Práticas epistêmicas no ensino e aprendizagem de ciências;
9. Teoria Ator-rede e os processos de produção e circulação do conhecimento.

Educação e Linguagem:

1. História da alfabetização e da cultura escrita;
2. Letramentos na cultura digital, impressa e manuscrita: crianças nos processos de aquisição e desenvolvimento da leitura e da escrita;
3. Letramentos acadêmicos.

Educação Matemática:

1. Educação matemática e cultura: interfaces com a educação escolar indígena;
2. Perspectivas histórico-culturais da aprendizagem na educação matemática;
3. Educação matemática e práticas discursivas: apropriação de práticas de numeramento por pessoas (crianças, adolescentes, jovens, adultas e idosas) que estranham a escola.

História da Educação:

1. História da cultura escrita;
2. História de processos educativos não escolares;
3. História da educação das populações negras;
4. História da educação na América Latina e relações de gênero;
5. Educação de meninas e mulheres no período imperial brasileiro;
6. Imprensa e educação.

Infância e Educação Infantil:

1. Educação Infantil em contextos urbanos e rurais;
2. Estudos da infância: pesquisas sobre pesquisas e base de dados;
3. Experiência da infância em diferentes contextos socioculturais;
4. Gênero, Infância e Educação Infantil;
5. Infância e cidadania;
6. Infâncias em contexto de crise;
7. Linguagens oral e escrita na primeira infância;

8. Pedagogias da Infância: processos de construção do conhecimento e das experiências das crianças;
9. Políticas de/para/na Educação Infantil: pesquisas sobre pesquisas e base de dados;
10. Políticas públicas para infância e Educação Infantil;
11. Processos educativos e interativos de bebês e crianças na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
12. Relações entre crianças e adultos em contextos escolares;
13. Relações entre escolas e famílias de crianças da Educação Infantil e/ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Políticas Públicas de Educação:

1. Políticas Públicas e Trabalho Docente na Educação Básica e na Educação Superior;
2. Papel dos Poderes Legislativo e Judiciário nas políticas públicas de educação nacionais;
3. Formulação de políticas públicas de educação;
4. Política, administração e financiamento da educação básica pública;
5. Financiamento e Expansão da Educação Superior no Brasil;
6. Trabalho docente, organização político sindical e lutas na Educação Superior a partir de teorizações marxistas;
7. Políticas Públicas de Avaliação da Educação Superior;
8. Políticas de regulação, avaliação e de gestão das instituições de Educação Superior;
9. Modos de regulação das políticas de acesso e permanência, na interface com a evasão de estudantes da educação superior pública;
10. Políticas Públicas de Educação Especial: Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e Plano Individual de Transição (PIT).

Política, Trabalho e Formação Humana:

1. Análise da atividade laboral por meio de conceitos e métodos das abordagens clínicas do trabalho;
2. Aportes conceituais marxistas à compreensão crítica das teorias educacionais;
3. Educação do campo, trabalho e formação de professores;
4. Educação, inteligência artificial e trabalho docente;
5. Papel da educação na formação de valor da força de trabalho;
6. Política, trabalho e educação escolar;
7. Tecnologia, trabalho e educação no pensamento de Marx;
8. Tecnologias digitais, educação híbrida e a distância.

Psicologia, Psicanálise e Educação:

1. Educação Especial e as interfaces na EJA, educação do campo e/ou indicadores educacionais;
2. Estudo das representações sociais com o tema da formação continuada de educadores em contextos campestres e nas regiões atingidas pelo rompimento de barragens de rejeitos minerários;
3. Psicanálise, educação e política: mal-estar e sintoma docente; adolescência e socioeducação.

Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:

1. Sociologia da educação superior: desigualdades no acesso, na permanência ou no uso social dos diplomas de ensino superior;
2. Sociologia das relações família-escola;
3. Sociologia dos estabelecimentos de ensino, efeito-escola ou eficácia escolar na educação básica.

ANEXO IV

Docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado em 2023 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa

Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas: Cláudia Starling Bosco.

Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas: Carmem Lúcia Eiterer.

Educação e Ciências: Ana Luiza de Quadros, Arnaldo de Moura Vaz da Silva, Francisco Ângelo Coutinho, Luiz Gustavo Franco Silveira, Orlando Gomes de Aguiar Júnior e Rosária da Silva Justi.

Educação e Linguagem: Gilcinei Teodoro Carvalho e Mônica Daisy Vieira Araújo.

Educação Matemática: Carolina Tamayo Osório, Filipe Santos Fernandes e Jussara de Loiola Araújo.

História da Educação: Ana Maria de Oliveira Galvão, Cynthia Greive Veiga e Mônica Yumi Jinzenji.

Infância e Educação Infantil: Fernanda Müller, Iza Rodrigues da Luz, Levindo Diniz Carvalho e Vanessa Ferraz Almeida Neves.

Políticas Públicas e Educação: Dalila Andrade Oliveira, Jáima Pinheiro de Oliveira, Josiane Pereira Torres, Livia Maria Fraga Vieira e Savana Diniz Gomes Melo.

Política, Trabalho e Formação Humana: Antônio José Lopes Alves e Kamille Vaz.

Psicologia, Psicanálise e Educação: Marcelo Ricardo Pereira e Regina Helena de Freitas Campos.

Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais: Cláudio Marques Martins Nogueira, Priscila de Oliveira Coutinho e Valéria Cristina de Oliveira.

ANEXO V

**Docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado em 2023
nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa**

Currículos, Culturas e Diferença: André Márcio Picanço Favacho, Maria Carolina da Silva Caldeira, Marlucy Alves Paraíso e Shirlei Rezende Sales.

Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas: Adla Betsaida Martins Teixeira, José Ângelo Gariglio e Júlio Emílio Diniz Pereira.

Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas: Ana Maria Rabelo Gomes, Carmem Lúcia Eiterer, Leôncio José Gomes Soares e Nilma Lino Gomes.

Educação e Ciências: Ana Luiza de Quadros, Arnaldo de Moura Vaz da Silva, Eduardo Fleury Mortimer, Francisco Ângelo Coutinho e Luiz Gustavo Franco Silveira.

Educação e Linguagem: Gilcinei Teodoro Carvalho e Isabel Cristina Alves da Silva Frade.

Educação Matemática: Maria da Conceição Ferreira Reis Fonseca e Vanessa Sena Tomaz.

História da Educação: Ana Maria de Oliveira Galvão e Mônica Yumi Jinzenji.

Infância e Educação Infantil: Ademilson de Sousa Soares, Fernanda Müller, Levindo Diniz Carvalho e Vanessa Ferraz Almeida Neves.

Políticas Públicas e Educação: Adriana Araújo Pereira Borges, Rosimar de Fátima Oliveira, Savana Diniz Gomes Melo e Suzana dos Santos Gomes.

Política, Trabalho e Formação Humana: Antônio José Lopes Alves, Daisy Moreira Cunha, Eucídio Pimenta Arruda e Maria de Fátima Almeida Martins.

Psicologia, Psicanálise e Educação: Luiz Paulo Ribeiro, Marcelo Ricardo Pereira, Maria Isabel Antunes Rocha e Taísa Grasiela Gomes Liduenha Gonçalves.

Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais: Cláudio Marques Martins Nogueira, Maria Amália de Almeida Cunha e Maria Teresa Gonzaga Alves.

ANEXO VI

Bibliografia para a Prova de Conhecimentos em Educação – Primeira Etapa dos Exames de Seleção Mestrado 2023

Bibliografia Geral

FREIRE, Paulo; *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 53ª ed. Paz e Terra: São Paulo, 2016.

Bibliografia Específica por Linha de Pesquisa

Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:

ANDRÉ, M. Formação de professores: a constituição de um campo de estudos. *Educação*, v. 33, n. 3, 19 dez. 2010.

PASSEGGI, M. da C., SOUZA, E. Clementino de; VICENTINI, Paula Perin. Entre a vida e a formação: Pesquisa (auto)biográfica, docência e profissionalização. *Educação em Revista*. Belo Horizonte, v.27, n.01, p. 369-386, abr. 2011.

SOUZA, E. C. de. A arte de contar e trocar experiências: reflexões teórico-metodológicas sobre história de vida em formação. *Revista Educação em Questão*, [S. l.], v. 25, n. 11, p. 22–39, 2006.

Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas:

HOOKS, Bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo Martins Fontes, 2013.

Educação e Ciências:

FRANCO, L. G.; MUNFORD, D. O Ensino de Ciências por Investigação em Construção: Possibilidades de Articulações entre os Domínios Conceitual, Epistêmico e Social do Conhecimento Científico em Sala de Aula. *Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências*, v. 20, p. 687-719, 2020. Acesso em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19262>.

PAULA, H. F.; TALIM, S. L.; SALEMA, C. S.; CAMILLO, V. R. Engajamento de estudantes em um ensino remoto e emergencial de Física. *Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências*, v. 23, p. 1-18, 2021. Acesso em: <https://www.scielo.br/j/epec/a/JwnXdQDkQByStbg9L8VNwyy/abstract/?lang=pt>.

SILVA, F. C.; NASCIMENTO, L. A.; VALOIS, R. S.; SASSERON, L. H. Ensino de Ciências como Prática Social: relações entre as normas sociais e os domínios do conhecimento. *Investigações em Ensino de Ciências* (online), v. 27, p. 39-51, 2022. Acesso em: <https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/2500/pdf>.

Educação e Linguagem:

A leitura em telas: um convite à reflexão em tempos pandêmicos. Entrevista com Roger Chartier concedida a Luzmara Curcino. *Revista Brasileira de Alfabetização*. n. 14, 2021. p. 115-137. Disponível em: <https://revistaabalf.com.br/index.html/index.php/rabalf/article/view/532>

CHARTIER, Anne-Marie. Os três modelos da leitura entre os séculos XVI e XXI: como as práticas sociais transformam os métodos de ensino. *Rev. bras. hist. educ.*, Maringá/PR, v. 16, n. 1 (40), p.275-295, jan./abr. 2016. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rbhe/article/view/40774/pdf_108

Dossiê Alfabetização e Letramento no Campo Educacional. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v.36, e000036, 2020. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982020000100701&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt

Educação Matemática:

MARTINS-SALANDIM, Maria E.; SILVA, Claudinéa S. Terra de passagem: escola rural como espaço formativo de professores que ensinam matemática. In: GONÇALVES, H. J. L. (Org.). *Educação matemática e diversidade(s)*. Porto Alegre: Editora Fi, 2020. p. 116-133. Disponível em: <<https://www.editorafi.org/30matematica>>. Acesso em: 01 jun. 2022.

SILVA, Marcio A.; NETO, Vanessa F.; SOUZA, Deise M. X. B. Governo dos corpos: aprendendo a ser menina e a ser menino em livros didáticos de matemática. In: GONÇALVES, H. J. L. (Org.). *Educação matemática e diversidade(s)*. Porto Alegre: Editora Fi, 2020. p. 214-233. Disponível em: <<https://www.editorafi.org/30matematica>>. Acesso em: 01 jun. 2022.

História da Educação:

VEIGA, Cynthia Greive e TABORDA, Marcus Aurélio. *Historiografia da Educação: abordagens históricas e metodológicas*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2019. Disponível em: <https://livrosabertos.fae.ufmg.br/index.php/produto/historiografia-da-educacao-abordagens-teoricas-e-metodologicas/>

Infância e Educação Infantil:

CARVALHO, L. D.; NEVES, V. F. A. (Org.). *Infâncias, crianças e educação: discussões contemporâneas*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2018. Disponível em pdf: <https://nepei.fae.ufmg.br/livros/>

Políticas Públicas de Educação:

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, v. 11 n. 33 set./dez. 2006. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/KgF8xDrQfyy5GwyLzGhJ67m/?lang=pt&format=pdf>

Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social

LEHER, Roberto. Estado, reforma administrativa e mercantilização da educação e das políticas sociais. *Germinal: Marxismo e Educação em Debate*, v. 13, p. 9-29, 2021. Disponível em

<https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/43851/24600>

Política, Trabalho e Formação Humana:

FERRAZ, D.L.S.; FERNANDES, P.C.M. Desvendando os sentidos do trabalho limites, potencialidades e agenda de pesquisa. In *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, vol. 22, n. 2, 2019, p. 165-184: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172019000200004.

DALE, Roger. Globalização e educação: demonstrando a existência de uma “Cultura Educacional Mundial comum” ou localizando uma “Agenda Globalmente Estruturada para a Educação”? In: *Revista Educação e Sociedade*, vol. 25, n. 87, maio/ago 2004, Campinas/SP: CEDES, 2004. p. 423-460: <https://www.scielo.br/j/es/a/bJbBCJS5DvngSvwz9hngDXK/?format=pdf&lang=pt>.

GARCIA, R.M. Educação Especial na perspectiva inclusiva: determinantes econômicos e políticos. In *Comunicações*, Piracicaba, SP, v. 23, edição especial, p. 7-26, 2016: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/comunicacoes/article/view/2938>.

SILVA, S. M.; ALVES, AJ.L. O ofício técnico como mediação educativa em *O Capital de Marx: o papel dos meios de trabalho*. In *Trabalho&Educação*. v.29, n.2, maio-ago., 2020, p.29-46: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/24871>.

Psicologia, Psicanálise e Educação:

CAMPOS, Regina Helena de Freitas. O acervo Helena Antipoff como laboratório de pesquisa sobre a história das Ciências da Educação. *Educar em Revista* [online]. 2018, v. 34, n. 71 [Acessado 31 maio 2022], pp. 83-101. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-4060.62648>>. ISSN 0104-4060. <https://doi.org/10.1590/0104-4060.62648>.

PEREIRA, M.R.. Será mesmo que o magistério atual é formado pela seleção dos peggimos? *ETD: Educação Temática Digital*, v. 21, p. 333-347, 2019. Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-25922019000200333&lng=pt&nrm=iso

Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais:

ÉRNICA, Maurício; RODRIGUES, Érica C. Desigualdades educacionais em metrópoles: território, nível socioeconômico, raça e gênero. *Educação & Sociedade* [online]. 2020, v. 41.

LAREAU, Annette. A desigualdade invisível: o papel da classe social na criação dos filhos em famílias negras e brancas. *Educação em Revista*, nº 46, dez./2007, p. 13-82.

SENKEVICS, Adriano. S.; CARVALHO, Marília P. Novas e velhas barreiras à escolarização da juventude. *Estudos Avançados* [online]. 2020, v. 34, n. 99.

ANEXO VII

Barema para Avaliação dos Currículos dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado 2023

A avaliação dos currículos ocorrerá com base nas informações registradas no *Currículo Lattes* do candidato. A critério das comissões examinadoras, poderá ser exigida do candidato comprovação do *Currículo Lattes* na segunda etapa do processo seletivo, através do e-mail informado no momento da inscrição.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Graduação em andamento em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde o curso está sendo realizado.	Curso em andamento	6	6
Graduação em andamento nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde o curso está sendo realizado.	Curso em andamento	3	3
Graduação concluída em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	10	10
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	05	05
Aperfeiçoamento concluído (180 horas) na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	04	04
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) na área de educação e/ou ciências humanas, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	06	06
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	03	03
Mestrado concluído na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	10	10
Mestrado concluído nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	04	04
Iniciação científica, à docência e/ou à extensão concluída e comprovada por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior gestora do programa.	Certificado por Ano	02	06
Intercâmbio concluído em instituições de educação superior estrangeiras e comprovado por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior nacional gestora do programa.	Certificado por ano	02	04
Formação transversal (300 horas) comprovada por meio de certificado	Certificado por formação	04	04
PONTUAÇÃO MÁXIMA MESTRADO			30
PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO			20

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência profissional docente na educação básica e/ou no ensino superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Ano de Atuação	03	09
Experiência profissional não docente na educação básica e/ou na educação superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Ano de Atuação	03	09
Experiência profissional não docente em educação não escolar por meio de projetos e/ou movimentos sociais, culturais e/ou de direitos humanos, comprovada por meio de declaração formal especificando a atividade exercida e o respectivo período de vínculo	Ano de Atuação	03	09
Orientação concluída de trabalho acadêmico de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	03	09
Orientação concluída de trabalho acadêmico de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	01	03
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	03	09
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	01	03
Monitoria concluída na pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Ano de Atuação	02	06
Monitoria concluída na graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Ano de Atuação	01	03
Estágio não curricular na área de educação, comprovado por meio de declaração formal da instituição onde se realizou.	Ano de Atuação	01	03
PONTUAÇÃO MÁXIMA MESTRADO			30
PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO			20
PRODUÇÃO ACADÊMICA	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	04	04
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída nas demais áreas do	TCC e/ou Monografia	02	02

conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.			
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	04	08
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	02	04
Trabalho somente apresentado em eventos científicos da área de educação, sem publicação de resumo ou texto completo, comprovado por meio de certificado.	Certificado	01	03
Resumo em anais de eventos científicos da área de educação, de trabalhos não publicados na versão completa, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	02	06
Resumo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, de trabalhos não publicados na versão completa, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área de educação, de trabalhos não publicados na versão completa, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	03	09
Resumo expandido em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, de trabalhos não publicados na versão completa, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	02	06
Trabalho completo em anais de eventos científicos na área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	04	12
Trabalho completo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	02	06
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2013 a 2016 como "A", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	06	18
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2013 a 2016 como "B", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	04	12
Artigo em periódico da área de educação não classificado ou classificado no Qualis-CAPES de 2013 a 2016 como "C", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	02	06
Artigo aceito para publicação por periódico classificado no Qualis-CAPES (2013 a 2016) como "A" ou "B", comprovado mediante declaração de aceite do periódico.	Declaração Formal de Aceite	02	06
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Capítulo do livro	04	12
Livro autoral na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou	Livro Autoral	08	24

editorial, com o mínimo de 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.			
Livro organizado na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com no mínimo 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.	Livro organizado	04	12
Livro didático e/ou educativo com ISBN e publicado em editoras com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Livro	02	10
Prêmio e/ou menção honrosa relativo à atuação ou pesquisa na área de Educação, comprovado por meio de certificado.	Certificado	03	03
PONTUAÇÃO MÁXIMA MESTRADO			40
PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO			60